



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.112 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 22 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote nº 11 da quadra 24 do Setor Cadastral da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, que se encontra na posse do Sr. RAUL TOGNI, identificada na planta e memorial anexos que ficam fazendo parte integrante deste decreto e assim descrita:

"10,76m (dez metros e setenta e seis centímetros) com frente para a Av. Francisco Salles (antigo alinhamento); 1,15m (um metro e quinze centímetros) em divisas com o lote 11 de propriedade (área de posse) do Sr. Raul Togni; 10,70m (dez metros e setenta centímetros) nos fundos, atual alinhamento projetado da Av. Francisco Salles e divisas com propriedade (área de posse) do Sr. Raul Togni, perfazendo uma área total e aproximada de 6,19 m² (seis metros e dezenove centímetros quadrados). O referido terreno é de forma triangular."

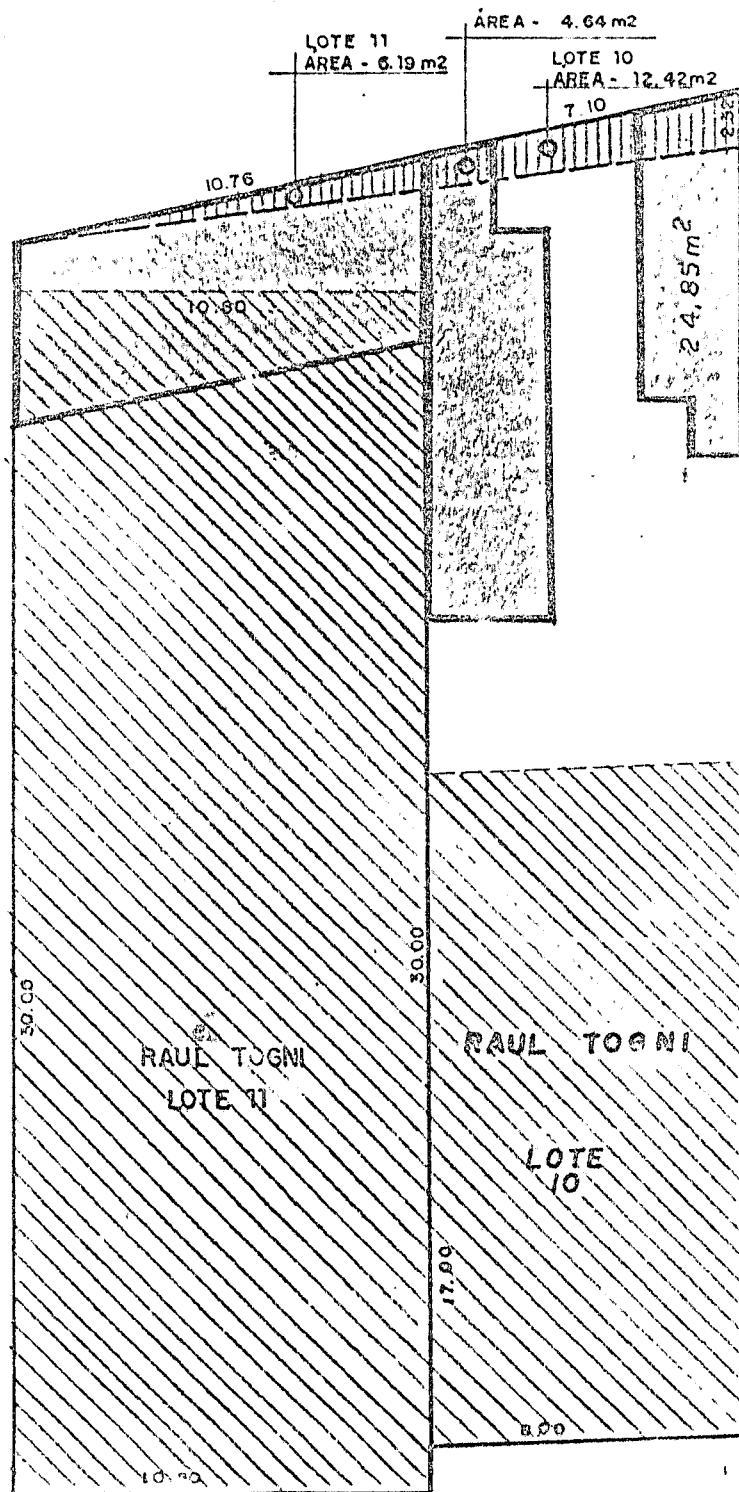
ART. 2º - A edificação existente na referida área não será desapropriada em virtude de uma Escritura de Declaração e Isenção de Responsabilidade que Raul Togni e sua mulher outorgaram à Prefeitura, isentando a mesma de quaisquer pagamentos em virtude de desapropriação e conseqüente demolição da aludida casa.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração as medidas necessárias à formalização deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário -

...

AV. FRANCISCO SALLES



LEGENDA:

- AREA ESCRITURA
- AREA DE POSSE
- AREA DECAPACIMANTA
- LOFICACAO

RUA MARECHAL DEODORO